

Lei nº 673

Concede Subvenção ao Colégio José Francisco
Rios Cortes e Abre Crédito Especial

O povo da cidade de Itabá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Colégio José Francisco Rios Cortes uma subvenção no valor total de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois cruzeiros).

Art. 2º) - A referida subvenção será paga em parcelas, sendo a primeira em abril/72, no valor de R\$ 2.072,00; a segunda em junho/72, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); e a última em Novembro/72, no valor, também, de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º) - Fica aberto o crédito especial de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois cruzeiros) para custear as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º) Constitui recurso para a abertura de tal crédito, o cancelamento parcial da seguinte dotação: 4.1.3.0 Equipamentos e Instalações 4.1.3.0 92: Veículos, Máquinas e Equipamentos - R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois

cruzados).

Art. 5º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 27 de abril de 1972

^{assinado}
Né Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário Municipal